



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno


Em análise integral do **Processo N° 055/2017**, referente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017** tendo por objetivo a **aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor o cardápio da merenda escolar destinados aos alunos atendidos pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED**. Celebrado com a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, com base nas regras insculpidas pela lei n° 8,666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

São Joao de Pirabas/PA, 02 de Maio de 2017



Rosa Maria dos Santos Carvalho
Controladora Geral